

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
 Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
 Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**  
 Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**  
 Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
 Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Educação**  
 Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
 Trabalho e Turismo**  
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
 do Complexo de Barra do Furado**  
 Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
 João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
 Marcelo de Souza Batista

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
 Paulo David Nogueira da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**  
 Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
 Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**  
 Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
 Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
 Cássio Marins Reis

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
 Marcos Augusto Alves Ferreira



Conselho Municipal de Assistência Social de Quissamã

**Rocha**

### Conselho Municipal de Assistência Social

#### Resolução 017/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua nona Reunião ordinária, realizada em 14 de novembro de 2017, na sala de reuniões do CREAS, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro - Quissamã

#### RESOLVE:

Art 1º – Aprovar em unanimidade a solicitação da Proposta Voluntária do Convênio para o Programa “ Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Voluntários” do Fundo Nacional da Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 14 de Novembro de 2017.

Vânia Cristina Lista pinto

Presidente do conselho Municipal de Assistência Social



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2352/2017

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga a regulamentação temporária do serviço de transporte coletivo de passageiros intramunicipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere o art. 81, III da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando que o direito de locomoção é uma garantia fundamental insculpida na Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XV;

Considerando que compete ao Município o gerenciamento e o planejamento do serviço de transporte coletivo de passageiros intramunicipal;

Considerando a possibilidade da prorrogação da autorização, conforme previsto no art. 2º do Decreto nº 2226/2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias a autorização para a execução de serviços de transporte coletivo de passageiros intramunicipal, prevista no Decreto nº 2226/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 14 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita Municipal

Anexo I

PLANILHA DE ITINERÁRIOS E HORÁRIOS

LINHA 1	
Horário	Itinerário
06:00:00	Rodoviária x Centro x Penha x Olhos D'Água x Canto de S. Antônio x João de Nilo x Morro Alto x Pindobas x ZEN x retorno
11:00:00	Rodoviária x Centro x Penha x Olhos D'Água x Canto de S. Antônio x João de Nilo x Morro Alto x Pindobas x ZEN x retorno
17:15:00	Rodoviária x Centro x Penha x Olhos D'Água x Canto de S. Antônio x João de Nilo x Morro Alto x Pindobas x ZEN x retorno
LINHA 2	
06:00:00	Rodoviária x Praça Central x Carmo x Carandiru x Engenho Central x São José x Alto Grande x Estrada do Meio x Canto de S. Antônio x Penha x Praia x retorno.
11:30:00	Rodoviária x Praça Central x Carmo x Carandiru x Engenho Central x São José x Alto Grande x Estrada do Meio x Canto de S. Antônio x Penha x Praia x retorno.
17:30:00	Rodoviária x Praça Central x Carmo x Carandiru x Engenho Central x São José x Alto Grande x Estrada do Meio x Canto de S. Antônio x Penha x Praia x retorno.
LINHA 3	
07:30:00	Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno
09:00:00	Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno
10:30:00	Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno
12:00:00	Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno
15:30:00	Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno
17:00:00	Centro x Santa Catarina x Boa Vista x Mutum x Machadinha x Santa Luzia x retorno
LINHA 4	
06:20:00	Barra do Furado x Flexeiras x Farinha Seca x Centro x retorno
10:30:00	Barra do Furado x Flexeiras x Farinha Seca x Centro x retorno
16:00:00	Barra do Furado x Flexeiras x Farinha Seca x Centro x retorno
LINHA 5	
06:00:00	Centro de Especialidades x Praça Central x Carandiru x Machado x retorno
12:00:00	Centro de Especialidades x Praça Central x Carandiru x Machado x retorno
17:00:00	Centro de Especialidades x Praça Central x Carandiru x Machado x retorno
LINHA 6	
07:00:00	Rodoviária x Praça Central x Carmo x Penha x Praia x retorno
11:00:00	Rodoviária x Praça Central x Carmo x Penha x Praia x retorno
15:00:00	Rodoviária x Praça Central x Carmo x Penha x Praia x retorno
LINHA 7	
07:00:00	Centro x Boa Vista x Mutum x Santa Luzia x Bacural x Beira de Lagoa x retorno
11:30:00	Centro x Boa Vista x Mutum x Santa Luzia x Bacural x Beira de Lagoa x retorno
13:30:00	Centro x Boa Vista x Mutum x Santa Luzia x Bacural x Beira de Lagoa x retorno
17:00:00	Centro x Boa Vista x Mutum x Santa Luzia x Bacural x Beira de Lagoa x retorno
LINHA 8	
08:00:00	Centro x Visgueiro x retorno

15:30:00 Centro x Visgueiro x retorno

Anexo II

PLANILHA DE VALORES DAS TARIFAS

LINHA 1	
Itinerário	Valor (R\$)
Rodoviária x Centro	2,00
Rodoviária x Penha	2,00
Rodoviária x Olhos D'Água	3,00
Rodoviária x Canto de Santo Antônio	3,00
Rodoviária x João de Nilo	4,00
Rodoviária x Morro Alto	4,00
Rodoviária x Pindobas	4,00
Rodoviária x ZEN	4,00
LINHA 2	
Rodoviária x Praça Central	2,00
Rodoviária x Carmo	2,00
Rodoviária x Carandiru	2,00
Rodoviária x Engenho Central	2,00
Rodoviária x São José	2,00
Rodoviária x Alto Grande	3,00
Rodoviária x Estrada do Meio	3,00
Rodoviária x Canto de Santo Antônio	3,00
Rodoviária x Penha	2,00
Rodoviária x Praia	4,00
LINHA 3	
Centro x Santa Catarina	2,00
Centro x Boa Vista	2,50
Centro x Mutum	3,00
Centro x Machadinha	4,00
Centro x Santa Luzia	4,00
LINHA 4	
Farinha Seca x Centro	4,00
Flexeiras x Centro	4,00
Barra do Furado x Centro	5,00
LINHA 5	
Centro de Especialidade x Praça Central	2,00
Centro de Especialidade x Carandiru	2,00
Centro de Especialidade x Machado	5,00
LINHA 6	
Rodoviária x Praça Central	2,00
Rodoviária x Carmo	2,00
Rodoviária x Penha	2,00
Rodoviária x Praia	4,00
LINHA 7	
Centro x Beira de Lagoa	4,00
Centro x Bacural	4,00
Centro x Santa Luzia	4,00
Centro x Mutum	3,00
Centro x Boa Vista	2,50
LINHA 8	
Centro x Visgueiro	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS  
13/11/17

RECEITA	RECEBIDO EM	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
FPM - FUN. PART. MUNICIPIOS	27/10/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 70.105,43	73.044-0
FUNDEB	27/10/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 10.017,31	9.999-6
FPM - FUN. PART. MUNICIPIOS	30/10/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 379.705,80	73.044-0
ITR - IMPOST. TERRIT. RURAL	30/10/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 350,06	23.779-5
FUNDEB	30/10/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 62.272,78	9.999-6
SNA - SIMPLES NACIONAL	30/10/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.043,06	10.267-9
ICMS - DESON. EXPORT. LEI 87/96	31/10/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 25.780,47	283.143-0
FUNDEB	31/10/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.160,61	9.999-6
SNA - SIMPLES NACIONAL	31/10/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 204,36	10.267-9
SNA - SIMPLES NACIONAL	01/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 28,18	10.267-9
FUNDEB	03/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 46.315,66	9.999-6
SNA - SIMPLES NACIONAL	03/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.657,86	10.267-9
SNA - SIMPLES NACIONAL	06/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 162,62	10.267-9

CFM – DEPART. NACIO. PROD. MINERAL	07/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 38,71	10.999-1
FUNDEB	07/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 13.704,43	9.999-6
SNA – SIMPLES NACIONAL	07/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 5,25	10.267-9
FUNDEB	08/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 66.737,87	9.999-6
SNA – SIMPLES NACIONAL	08/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 47,76	10.267-9
ANP – ROYAL. ANP – LEI 9.478/97	09/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 10.910,19	73.058-0
ANP – ROYAL. ANP – LEI 7990/89	09/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 10.690,96	73.058-0
FUNDEB	09/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 43.371,82	9.999-6
SNA – SIMPLES NACIONAL	09/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 221,49	10.267-9
FPM – FUN. PART. MUNICIPIOS	10/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 574.371,03	73.044-0
ITR – IMPOST. TERRIT. RURAL	10/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 17.799,85	23.779-5
PEA – PART. ESPEC. ANP	10/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 228.481,85	73.058-0
FUNDEB	10/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 175.526,31	9.999-6
SNA – SIMPLES NACIONAL	10/11/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 14,56	10.267-9
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.742.725,88</b>	

Quissamã, 13 de Novembro de 2017.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Matr.: 6390



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO

1- CONTRATO Nº 104/2017.

2- Fato gerador: Solicitação nº 1025/2017 – Convite nº 095/2017 – Processo nº 5988/2017 – SEMOB.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e DIAGONAL LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA.-ME.

4- Objeto: Executar para o Município de Quissamã, serviços técnicos de topografia em apoio as atividades de projeto de interesse da administração Pública, conforme Projeto Básicos que integra este contrato.

5- Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

6- Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas.

7- Valor total: R\$ 106.203,36 (cento e seis mil duzentos e três reais e trinta e seis centavos).

Quissamã (RJ), 14 de Novembro de 2017.

**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria Municipal de Obras Serviços

Públicos e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO

1- CONTRATO Nº 106/2017.

2- Fato gerador: Solicitação nº 966/17- modalidade: Pregão presencial nº 047/2017 Processo nº 5896/2017 – SEMAG

3- Celebrado entre o Município de Quissamã TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA.

4- Objeto: Locação de caminhão para transporte de água em localidade e bairros não atendido pelo sistema CEDAE, e provimento de reserva técnica para brigada de incêndio junto a defesa Civil Municipal quando da ocorrência de necessidades relativas a incêndio na região, conforme projeto básico que integra este contrato.

5- Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

6- Forma de Pagamento: EM 12 (doze) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante no projeto básico.

7- Valor total: R\$ 197.683,20 (cento e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Quissamã (RJ), 14 de Novembro de 2017.

**João Carlos Pinto**

Secretário Municipal de Agricultura

meio Ambiente e Pesca



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

1 – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017

2 – Fator Gerador: Processo nº 3976/2017

3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a Câmara Municipal de Quissamã.

4 – Objeto: O presente Termo tem por objeto a publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Quissamã no Diário Oficial de Quissamã, Veículo Oficial de Publicidade dos atos administrativos e Legislativos do Município de Quissamã, criado por meio do Decreto Municipal nº 2214/2017 e gerido pela Prefeitura Municipal de Quissamã, sem ônus para a edilidade.

Quissamã (RJ), 13 de novembro de 2017.

Márcio Oliveira Pessanha  
Secretário Municipal de Governo



NOVEMBRO AZUL

**Conscientização:**  
a melhor forma de vencer  
o câncer e o preconceito.

